

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/043/2021**

Processo nº.: 2021-RQC7F

Registro SIGEFES: 210263

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Diacônica Luterana.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, cuja despesa a ser pactuada é de investimento (aquisição e instalação de uma usina fotovoltaica).

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 589, da LOA 2021, e R\$407,80 (quatrocentos e sete reais e oitenta centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damasio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 739940

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO E 1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/047/2020 celebrado com a Associação Pestalozzi de Jaguaré.

PROCESSO: 2020-4D2CS

OBJETO: autoriza a alteração de meta nº 7, substituindo a combustível gasolina por diesel e aditivo de vigência para a data 30/11/2022.

Em 28 de outubro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 740142

2º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES 9023/2018

Processo nº.: 2021-5J08Q

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - Apae da Serra

Objeto: Autorização para uso de saldo remanescente e rendimentos no valor de R\$ 22.592,49.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 740144

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 040/2021**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES

Processo Nº: 2021-9HG4D

Forma de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcro inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Contratada: CAC Comercial Ltda - EPP

CNPJ: 04.344.817/0001-38

Objeto: Fornecimento de coffee break

Valor: R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Nota de Empenho: 2021NE00511

Fiscal: Thais Cristina Alves Guerra Nº Func. 3897540

Suplente: Yuri de Almeida Zonta Nº Func. 3224023

Vitória em 28 de outubro de 2021

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 740237

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 089-S, de 28 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar nº 391/2007 de 11 de maio de 2007, Decreto nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº 3860-R, de 23 de setembro de 2015 e Lei Complementar nº 861/2017, de 10 de julho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, mediante manifestação prévia da SECULT, adequações de formato e conteúdo dos projetos aprovados nos EDITAIS FUNCULTURA.

§1º As alterações previstas no caput deste artigo deverão ser devidamente justificadas e solicitadas por meio de formulário padrão, devendo-se respeitar as Obrigações e os Itens Obrigatórios da Contrapartida previstos no Edital o qual o projeto tenha sido selecionado.

§ 2º As adequações solicitadas serão previamente analisadas e autorizadas pela Gerência responsável pelo acompanhamento do projeto.

Art.2º Fica autorizado o remanejamento orçamentário do projeto, que deverá ser devidamente justificado e aprovado antecipadamente pela SECULT.

§1º O remanejamento orçamentário previsto no caput deste artigo e que corresponder a até 20% em cada grupo de despesas da planilha de custos (rubricas) não precede de aprovação desta SECULT, bastando para tanto haver a comunicação prévia ao fiscal designado pelo acompanhamento do projeto.

§2º Os remanejamentos orçamentários que ultrapassarem o limite previsto no parágrafo segundo deste artigo, devem ser previamente analisados e

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Outubro de 2021.

autorizados pela Gerência responsável pelo acompanhamento do projeto.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da Cultura - SECULT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 740544

PORTARIA Nº 090-S, de 28 de outubro de 2021
atribuições legais conferidas pe

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das lo artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar nº 391/2007 de 11 de maio de 2007, Decreto nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº 3860-R, de 23 de setembro de 2015 e Lei Complementar nº 861/2017, de 10 de julho de 2017 e,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Gerência de Espaços e Articulação Cultural - GEAC, para:

I- Apreciar as solicitações e autorizar o uso dos Espaços Culturais sob gestão da SECULT para atividades propostas por terceiros de acordo com o interesse público e a finalidade destes espaços;

II- Assinar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO decorrente do inciso anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 740547

Arquivo Público Estadual - APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instrução de Serviço N. 021 de 28 de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 1º Atualizar a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/APEES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao Diretor Geral do APEES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/APEES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora do APEES;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos do APEES;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor do APEES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/APEES será composta pelos seguintes servidores:

I - Tiago de Matos Alves, NF 3305686 - Coordenador;

II - Lucas Rodrigues Barreto, NF 3846393 - Membro;

III - Viviane Vieira Vasconcelos, NF 3305104 - Membro.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituta, a servidora Viviane Vieira Vasconcelos, NF 3305104.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

CILMAR CESCINETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 740321

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DO CONTRATO
Nº 0385/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

Processo 2020-11TJV e 2021-SSQ98

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão - Registro de Preços Nº 021/2021 - Processo 2021-435B8 - ARP 046/2021.

CONTRATADO: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.

CNPJ: 52.226.073/0001-08

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Motoniveladoras.